



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Municipal Nº:1935/1991 - Lei Federal Nº:8069-90  
**CASA DA CIDADANIA DE MONTES CLAROS/MG**

**Resolução nº 09 de abril de 2011**

**FIXA O PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE MONTES  
CLAROS/MG EXERCÍCIO 2011.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTES CLAROS-CMDCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 1935/1991, AMPARADO NA LEI Nº 8069/90 E,

**CONSIDERANDO:**

I- Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

II- A Resolução nº 08/2011 – CMDCA que dispõe sobre o Plano de Ação, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Estabelecer o Plano de Aplicação, fazendo a previsão de receitas para a utilização dos recursos do FMDCA no ano de 2011.

	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>PROMOÇÃO</b>	-Ações voltadas para atendimento e tratamento de adolescentes usuários de substâncias psicoativas.	R\$ 120.000,00
<b>DEFESA E GARANTIA</b>	-Capacitação de Conselheiros Tutelares.	R\$ 3.000,00
	-Conferência Municipal dos direitos a criança e do adolescente.	R\$ 2.000,00
	- Capacitação das Polícias Militares e Civil.	R\$ 4.000,00



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Municipal Nº:1935/1991 - Lei Federal Nº:8069-90  
**CASA DA CIDADANIA DE MONTES CLAROS/MG**

<b>CONTROLE</b>	-Publicações Planos Municipais.	R\$ 15.000,00
	-Divulgação do CMDCA, CT e FMDCA site.	R\$ 24.000,00
	-Capacitação Conselheiros de Direito.	R\$ 3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 171.000,00</b>

**Art. 2º**- Os projetos financiados pelo FMDCA deverão ser apresentados para aprovação e deliberação do CMDCA.

**Art. 3º** – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 27 de abril de 2011

**Karla Silveira de Souza Lima**  
**Presidente do CMDCA**